

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PONTOEXE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CONTRATO N° : 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2020 DATA DO CONTRATO : 29/01/2021 ADITAMENTO N° : 5° TERMO

VIGÊNCIA : 29/01/2025 A 29/01/2026

Pelo presente termo aditivo de um lado o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente MARCOS ANDRÉ BREDA, infraassinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº 20119635 SSP-SP e CPF nº 138.031.708-85 e do outro lado a empresa PONTOEXE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.665.029/0001-68, com endereço na Rua Almirante Tamandare, 150, Jardim Fortaleza, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, RODOLFO DORNE, portador do RG nº 6.722.460-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.091.259-92, doravante designado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato que fora firmado em 29 de JANEIRO de 2021, para prestação de serviços de BACKUP EM NUVEM, conforme descrição constante no item 4 do Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 2.403,12 (dois mil quatrocentos e três reais e doze centavos), conforme variação anual de 4,87 % do IPCA do IBGE, de acordo com o item 4.1 do Contrato 10/2020

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 200,26 (duzentos reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.24.01.09.122.0121.2003.33904099

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 29 de janeiro de 2021 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDA Diretor Presidente Contratante

RODOLFO DORNE
PONTOEXE TEC. E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Contratada



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF.:	CPF.:	